



EDITAL DE LANÇAMENTO N° 07/2022 – SEMED

PROJETO: “ESPAÇO DA ALFABETIZAÇÃO”

A Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Projeto “Espaço da Alfabetização”**, que tem como finalidade a promoção da alfabetização das pessoas que não tiveram a oportunidade de sucesso educacional formativo na idade certa, e que, atualmente, encontram-se fora da rede pública municipal de ensino de Campo Alegre – AL, através de iniciativas estratégicas de atendimento em espaços institucionais ou não institucionais próximos ou na própria residência do estudante, respeitando as diretrizes gerais da Resolução nº 02/2017 CMECA-AL, que dispõe sobre a instituição das diretrizes gerais para o funcionamento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, proporcionada pelo **Decreto nº 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL, tendo este, o principal objetivo de contribuir, efetivamente, na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais no município de Campo Alegre.

Este Edital cumpre o papel de possibilitar uma relação de vínculo funcional temporário com profissionais da educação do município de Campo Alegre e a Secretaria Municipal de Educação, visto que faz parte do nosso compromisso e responsabilidade proporcionar uma imediata e efetiva reação aos impactos negativos, historicamente construídos por falta de políticas educacionais estruturantes na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, pontencializadas pela Pandemia da COVID-19.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Considerando um contexto muito peculiar da população jovem, adulta e idosa em nosso município, onde muito desse público é “forçado” ao trabalho desde cedo, tendo, por vezes, que optar em obter uma renda ou estudar, ficam com a primeira opção. Tal decisão, acarreta um grande índice de Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos – EJA. E, ainda, tão sério quanto, o município apresenta um cenário crítico no público a partir dos 16 anos de idade, como mostra estudo baseado na população eleitoral, por sexo e grau de instrução, afirmando assim, a necessidade de intervenções mais eficazes na promoção da Alfabetização da população alvo deste projeto, como podemos concluir na tabela a seguir:

M. Maximo



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estatísticas do eleitorado – Por sexo e grau de instrução – Níveis mais críticos								
Grau de Instrução	Masculino(M)	%M/T	Feminino(F)	%F/T	Informado (N)	%N/T	Total(T)	%T/TT
ANALFABETO	2.367	47,635	2.602	52,365	0	0	4.969	19,928
LÊ E ESCRREVE	1.527	48,708	1.608	51,292	0	0	3.135	12,573
SUBTOTAL DE NÍVEL CRÍTICO ELEVADO	3.894	15,6%	4.210	16,9%	0	0	8.104	32,5%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	3.571	53,466	3.108	46,534	0	0	6.679	26,786
SUBTOTAL DE NÍVEL CRÍTICO ALTO	7.465	29,9%	7.318	29,3%	0	0	14.783	59,3%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	397	51,358	376	48,642	0	0	773	3,1
SUBTOTAL DE NÍVEL CRÍTICO MODERADO	7.862	31,5%	7.694	30,9%	0	0	15.556	62,4%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	2.249	47,984	2.438	52,016	0	0	4.687	18,797
TOTAL DOS NÍVEIS CRÍTICOS	10.111	40,5%	10.132	40,6%	0	0	20.243	81,2%
TOTAL GERAL DE ELEITORES					24.935	100%		

Fonte: <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-grau-de-instrucao> - Ano de Referência 2022.

1.2 Considerando a observância ao **Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal n.º 773, de 23 de junho de 2015**, tendo a Meta 9, nos seguintes termos:

“Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME”, e suas estratégias, a saber:

1.2.1 Estratégia 9.3. “Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.8. Apoiar tecnicamente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos - EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes”;

1.2.2 Estratégias 9.9. “Estabelecer mecanismos legais e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA”;

1.2.3 Estratégia 9.10. “Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais, esportivas e incentivo à leitura, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Oportunizar e ofertar espaços de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos no município de Campo Alegre – AL, além dos espaços formais nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal.

Maximino



2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Organizar turmas especiais, com o público alvo, com calendário e carga horária específica, para atender e contemplar as condições peculiares de cada pessoa e/ou grupo de pessoas que desejem e se enquadrem na metodologia apresentada por esse Projeto Inovador.

2.2.2 Operacionalizar as visitas e atendimento personificado e em ambientes estratégicos, que possibilitem as melhores condições de efetivação das ações do projeto;

2.2.3 Realizar processo de formação continuada com os atores diretamente envolvidos no desenvolvimento do Projeto “Espaço da Alfabetização”;

2.2.4 Estruturar propostas de acompanhamento pedagógico da aprendizagem dos estudantes nos espaços destinados ao ensino e nas visitas domiciliares, quando houver;

2.2.5 Garantir a integralização curricular, disposta pelos referenciais em vigência e exercida na rede pública municipal de ensino.

3. DA METODOLOGIA

3.1 Esta será de forma personalizada, com grupos de no mínimo 20 estudantes que poderão ser atendidos em espaços institucionais ou não institucionais próximos ou na própria residência com as condições adequadas para o desenvolvimento do planejamento pedagógico da alfabetização.

3.2 A organização curricular da carga horária será adaptada à realidade e as possibilidades dos estudantes, podendo ser presencial ou não presencial, incluindo atendimento residencial quando necessário, perfazendo 2 horas diárias, com calendário específico para o projeto.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A implementação do Projeto “Espaço da Alfabetização” será realizada, inicialmente, através de um processo de escolha de profissionais com habilidades nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa) e Matemática, bem como profissionais com experiência na promoção do desenvolvimento dos processos de alfabetização de jovens, adultos e idosos, regido por este edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que designará uma equipe técnica para analisar o perfil dos pretendentes, suas habilidades e disponibilidade para exercerem a função de Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização, de acordo com a apresentação da formação das turmas vinculadas às Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL dos estudantes que apresentarem dificuldades no desenvolvimento de suas aprendizagens, especialmente, dificuldades na alfabetização.

Maximino



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2 A função de Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização, constante desse projeto, destina-se à lotação nas Instituições da Rede, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as necessidades institucionais.

4.3 O Projeto “Espaço da Alfabetização” será desenvolvido sob a coordenação do corpo técnico da SEMED, especificamente pelas Diretorias de Gestão de Ensino – DIGEN e Gestão do Sistema de Ensino - DIGESE, e em conexão/comunicação com as Instituições de Ensino o projeto conta com o trabalho dos Agentes Educacionais dos Espaços da Alfabetização.

4.5 O/A Profissional que pretende ser um/a Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização deve apresentar sua proposta, nos termos deste Edital, especialmente observando o item 3 e seus subitens 3.1 e 3.2, à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tendo como primeiro passo, dirigir-se à Diretoria de Gestão do Sistema de Ensino – DIGESE, para todas as orientações detalhadas da organização, planejamento, encaminhamentos e documentação necessária.

5. DA FUNÇÃO

5.1 É o objeto deste edital a seguinte função:

5.1.1 Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização.

5.2 Descrição sumária:

5.2.1 É um Profissional da Educação que presta atendimento pedagógico direto, de forma individualizada ou coletiva e personalizada, aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, com formação em pedagogia e/ou licenciatura afim, ou ainda aluno matriculado e frequente no Ensino Superior dos cursos citados ou ensino médio, na modalidade normal (Magistério) para a excepcionalidade de complemento de vagas para a existência de um número de estudantes, ainda sem Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização.

5.3 Descrição das atribuições:

5.3.1 Desenvolver o processo de formação e apropriação das atividades para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino que forem selecionados para o Projeto “**Espaço da Alfabetização**”;

5.3.2 Utilizar, de forma sistemática, todos os materiais disponibilizados pela rede durante os atendimentos aos estudantes;

5.3.3 Participar de todos os momentos de formação para a execução do projeto;

5.3.4 Trabalhar no engajamento dos estudantes e famílias para esta ação;

5.3.5 Socializar os resultados da alfabetização dos estudantes, com a possibilidade da apresentação de novos modelos de alfabetização.

Maximino



6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 Requisitos:

6.1.1 Ter LICENCIATURA NA ÁREA DE PEDAGOGIA, LINGUAGENS E/OU MATEMÁTICA ou, no mínimo, ser cursista do 3º período do ensino superior, nas mesmas áreas, desde que esteja regularmente matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior – IES, reconhecida pelo MEC, ou ainda, excepcionalmente, ter ensino médio, na modalidade normal (Magistério) para o complemento de vagas, na existência de um número de estudantes, ainda sem Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização;

6.1.1.1 Serão consideradas, para análise da SEMED, todas as áreas afins, que possam atender aos interesses do projeto e suas finalidades e objetivos.

6.1.2 Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária, mínima, de 20 (vinte) horas semanais;

6.1.3 possuir residência fixa no município de Campo Alegre – AL;

6.1.4 Formar uma turma com o mínimo de 20 estudantes e apresentar à SEMED, para análise, vinculação a uma instituição e autorização de funcionamento;

6.1.5 Ter idade mínima **18 anos** completos, no ato da admissão;

6.2 Vagas:

6.2.1 As vagas serão disponibilizadas e distribuídas nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante as demandas apresentadas e a formação das turmas, com o número mínimo, indicado neste Edital.

6.3 Remuneração:

6.3.1 R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), mensal, para quem estiver acima do Nível Médio.

6.3.2 R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mensal, para o Nível Médio.

6.4 Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

6.5 Tempo de contratação: 1 (um) período letivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Além do disposto neste Edital, todas as pessoas vinculadas ao **Projeto “Espaço da Alfabetização”** obrigam-se a cumprir outras instruções e normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem, não podendo o contratado eximir-se do seu cumprimento, a pretexto de desconhecimento.

7.2 O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) período letivo, em 2022, a contar da data de sua publicação.

M. Maximino



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.3 A vinculação da pessoa à função de **Agente Educacional dos Espaços da Alfabetização** implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

7.4 Por se tratar de competências e atribuições específicas na Rede Pública Municipal de Ensino, a pessoa escolhida poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas obrigações previstas neste edital e na legislação vigente, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

7.5 A qualquer tempo a pessoa escolhida poderá ser submetida a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.

7.6 Todas as pessoas escolhidas e contratadas temporariamente, por excepcional interesse público, poderão ser remanejadas para qualquer Instituição da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

7.7 Os casos omissos, e de maior interesse e conveniência da administração pública, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre - AL.

Campo Alegre – AL, 05 de maio de 2022.


MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 364/2021